Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.817, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 21.120,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.619, de 26 de agosto de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o Crédito Especial, abaixo especificado, no valor de R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), destinado a atender despesas referentes ao Protocolo de Ação Conjunta, celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e da Cidadania, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários-SUSEPE.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
154520691.021 – Contribuição a SUSEPE, para atender Despesas de Convênio:
3330.41.00.00.00 – Contribuições..... ..... R$ 21.120,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
154520662.057 – Atendimento à Limpeza Pública Urbana:
3390.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria ..... R$ 21.120,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de setembro de 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração